



**PORTARIA Nº 292/2022 – CGDPE**

Concede folga compensatória à Defensora Pública Andrea de Jesus Carvalho.

O **CORREGEDOR GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 20 da Lei Complementar Estadual nº 59, de 30 de novembro de 2005 e,

CONSIDERANDO que a Resolução nº 108/2018 do CSDPE, no seu artigo 24, dispõe que será concedido 01 (um) dia de folga compensatória para cada 03 (três) dias de atuação no plantão de sobreaviso;

CONSIDERANDO o processo administrativo nº 00303.004541/2022-16;

**RESOLVE:**

CONCEDER à Defensora Pública Andrea de Jesus Carvalho 01 (um) dia de folga compensatória a ser gozada no dia 04 de novembro de 2022.

Teresina, 21 de outubro de 2022.

FRANCISCO DE JESUS BARBOSA